

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 855/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.115008/2009-64, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Nóbrega de Educação e Assistência, inscrita no CNPJ nº 33.544.370/0001-49, face ao descumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e nos §1º e §2º do art. 25 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 30, de 12.02.2014, Seção 1, página 17)